



MENSAGEM Nº 022 DE 26 DE março DE 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,



EM REGIME DE URGÊNCIA

Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2024 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial para criação de fichas orçamentária na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para operacionalizar recursos do convênio nº1160/2023, cujo objeto e adquirir equipamentos para atender a base de brigada de incêndio no município de Barra do Garças, conforme convênio em anexo.

Este Projeto de Lei visa criar nova rubrica contábil no orçamento para viabilizar a execução desta despesas essenciais a secretaria mencionada anteriormente e a toda sociedade de barra do garças, respeitando o Acórdão nº 3.145/2006 (DOE, 30/01/2007), Resolução de Consulta nº 43/2008 (DOE, 02/10/2008), e o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte a Secretaria de Meio Ambiente. Informo ainda, que a dotação a ser criada será para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 26 de março de 2024.

ADILSON GONCALVES  
DE MACEDO:30734037104

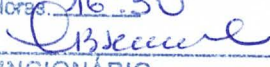
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

PROJETO DE LEI Nº 022 DE 26 DE março DE 2024.

|                                                                                   |       |       |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|
| <b>PROTOCOLO</b>                                                                  |       |       |          |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT                                            |       |       |          |
| Nº                                                                                | Livro | Fls   | Data     |
| 030                                                                               | 26    | 73    | 26/03/24 |
| Horas                                                                             |       | 16:30 |          |
|  |       |       |          |
| FUNCIONÁRIO                                                                       |       |       |          |

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinado a criar ficha orçamentaria no orçamento de 2024, ao qual será criado rubrica contabil a fim de operacionalizar recursos da seguinte fonte de recurso 17010000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS, sendo alocados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
18 - GESTÃO AMBIENTAL  
542 - CONTROLE AMBIENTAL  
0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE  
1092 - EQUIPAMENTOS E MAT PERM MEIO AMBIENTE  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte - 1.7010000000  
R\$ 50.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), será coberto por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2024, na seguinte fonte de recurso: 17010000000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS





**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

ESTADOS, , conforme convênio nº1160/2023 em anexo. De acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 26 de março de 2024.

ADILSON  
GONCALVES DE  
MACEDO:30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948